



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Autua-se.  
Registrado  
Sala das Sessões, 23/05/1983

(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 38/83.

INICIATIVA:

Vereador Cléo Alves Naveado

HISTÓRICO:

Concedo título de Cidadão Cachoeirense  
ao Sr. Holimar Pinto.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Juarez Tavares Motta

Vice-Presidente: Darci Socchin

1º Secretário: Amâncio Siqueira

2º Secretário: Solimar Patrício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 38/63.-

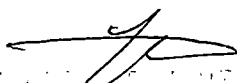
- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEI  
RENSE -

- O Presidente da Câmara Municipal  
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, usando de suas a-  
tribuições legais: Fazer saber que a  
Câmara Municipal regulando Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão de "Eduardo Cachoeirense" no  
município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, re-  
gula-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de Junho de 1963.

  
DANIEL F. MENDES MATTIA  
Presidente

EM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 38/83

INICIATIVA: VEREADOR CLEO ALVES MACHADO

RELATOR: ELIMÁRIO FABRIS

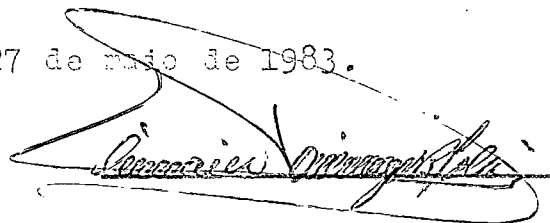
RELATÓRIO

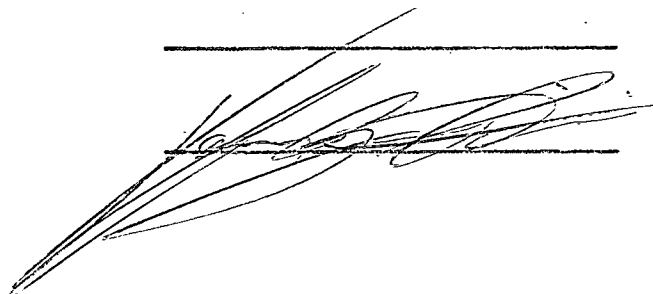
A matéria é constitucional e legal

PARECER

Nada temos a opor. Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1983.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Educação  
Ao Vereador Eli Mário Fabris  
para relatar.  
Sala das Comissões, 23/05/1983  
[Signature]  
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras e Serv. Públicos  
Ao Vereador Tarciso Souza  
para relatar.  
Sala das Comissões, 30/05/1983  
[Signature]  
(Presidente da Comissão)



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 23/05/1983.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 38/83.-

-. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
Senhor Helimar Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, r  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1983.

*Cleó Alves Machado*  
CLEO ALVES MACHADO  
Vereador - PDS -

JUSTIFICATIVA: ( Curriculum Vitae anexo ).

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.  
Sala das Sessões, 13/06/1983.

(Rubrica do Presidente)

*Cleó Alves Machado*  
CLEO ALVES MACHADO  
Vereador - PDS -

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/06/1983

(Rubrica do Presidente)



Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 23/05/1983

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 38/83.-

-. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Helimar Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Feito em sessão, 23 de maio de 1983.

*Cláudio Augusto*  
CLÁUDIO AUGUSTO  
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA: (Anexo (liberado)).

*Cláudio Augusto*  
CLÁUDIO AUGUSTO  
Vice-Presidente



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 23/05/1983.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 38/83.-

- FICA
- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Helimar Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de maio de 1983.

*Ed. José Duarte*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

JUSTIFICATIVA (Currículo Vitae em anexo).

*Ed. José Duarte*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

"CURRICULUM VITAE"

NOME: HELIMAR PINTO, brasileiro, solteiro, Escrivão Judiciário, nascido aos 07/outubro/1954, no Município de Cariacica, E.E.Santo, filho de José Pinto e Orlandina Alvarenga Pinto.

- 1) Courseu o primário no Grupo Escolar "Professor Augusto Luciano", em Cariacica;
- 2) Fez o curso ginásial na Escola de 2º Grau "São João Batista", em Cariacica;
- 3) Courseu o Colegial no Colégio Estadual de Vitória;
- 4) Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo;
- 5) Participou da Operação Nacional do Projeto Rondon, realizada na cidade de Araripe, Estado de Ceará, em 1979;
- 6) Participou da Operação Especial do Projeto Rondon, realizada no Bairro de Porto de Santana, Mun. de Cariacica-ES.;
- 7) Participou do Simpósio de Processo Civil promovido pela Universidade Federal do Esp. Santo;
- 8) Participou do Curso "Vernáculo - Língua Portuguesa", promovido pela Universidade Federal do Esp. Santo;
- 9) Participou do Curso "As Culturas e o Homem Moderno Diante da Morte" promovido pela "UFES";
- 10) Aproveado em 1º lugar no concurso público de provas e títulos realizado pela Escola de Administração Fazendária, para provimento de cargo de "Auxiliar Judiciário Classe "A", da Justiça Federal;
- 11) Escrevente Auxiliar do Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Cariacica-ES.;
- 12) Escrevente Auxiliar do Cartório do 2º Ofício de Cariacica-ES.;
- 13) Escrevente Juramentado do Cartório da 2ª Vara Criminal de Cariacica-ES., após aprovação em concurso público de provas e títulos;
- 14) Exerce, atualmente, as funções de Escrivão Judiciário do Cartório de Crime, Júri e Execuções da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES., após aprovação em concurso público de provas e títulos.-

  
Helimar Pinto



DATA	NUMERO
14/06/83	038/83
DESTINO:	CODIGO:
Hecquibo - LP2-313 km	